

	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</p>	
<p><b>Núcleo:</b> Diretoria Técnica</p>	<p><b>DATA DE EMISSÃO</b> 09/02/2024</p>	
<p><b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para a Contratação do Serviço de Montagem Fina para Acervos Museológicos, Objetos Cenográficos e Recursos de Acessibilidade para Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.</p>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em montagem fina de acervos museológicos, objetos cenográficos e recursos de acessibilidade para instalação no Museu do Futebol.

### 1.1 Contratante/ Local de prestação do serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu –

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A nova exposição principal do Museu do Futebol foi idealizada pelo Grupo Curatorial e reflete a essência museológica da instituição: memória, acessibilidade, pluralidade, experimentação, inovação e emoção.

O acesso ao museu é realizado pelo lado esquerdo do pavimento térreo, com bilheteria, guarda volumes e sanitários. Na Ala Leste está localizado o auditório, sala para exposições temporárias, acesso administrativo e o hall de entrada da exposição de

longa duração, chamada de **Grande Área**.

A exposição prossegue em direção ao 1º pavimento. Na saída da escada rolante temos as **Boas-Vindas!** dadas pelo Pelé, seguida pelas salas **Pé na Bola, Anjos, Territórios da Bola, Dança do Futebol e Rádios**.

A saída do 1º pavimento é realizada por escada rolante já imersa na sala **Exaltação**, instalação onde foram preservadas as características do terreno original do Estádio do Pacaembu. O percurso no 2º pavimento continua com as salas **Origens, Raízes (do Brasil), Rito de Passagem, Sala das Copas**, com uma instalação especial dedicada às **Mulheres no Futebol e Pelé**.

A interligação da Ala Leste com a Ala Oeste é realizada por passarela onde temos a principal vista para a Praça Charles Miller e entorno. Na Ala Oeste, o percurso expositivo entremeia as salas **Almanaque da Bola e Pacaembu**. Ao final do 2º pavimento, complementando as atividades do Centro de Referência do Museu do Futebol Brasileiro, está previsto a constituição que terá um caráter multiuso. A **Zona Mista** contará com computadores para acesso de conteúdo complementar à exposição, objetos em exposição e abrigará atividades realizadas pela equipe do **Educativo**.

A exposição continua descendo por escada rolante em direção ao 1º pavimento, onde temos a sala **Jogo de Corpo**, com experiências interativas dedicadas à emoção e diversão do corpo em movimento e que contará com um espaço *instagramável*. A exposição termina com o vídeo de **Até Logo!** com a jogadora Marta.

A exposição principal será renovada, com atualização dos equipamentos e algumas novas salas expositivas enquanto outras serão complementadas com novas instalações e algumas inserções de conteúdo.

Estão previstos para instalação nessa nova exposição aproximadamente 230 itens entre

acervos museológicos, objetos cenográficos e recursos de acessibilidade detalhados e agrupados segundo a natureza de cada tipologia nos documentos referenciados como ANEXO I deste processo.

Compõem o escopo da prestação dos serviços as seguintes atividades:

- Montagem fina dos acervos, objetos cenográficos e recursos de acessibilidade envolvendo a instalação nos sistemas expositivos;
- Coordenação da montagem e mão de obra;
- Manutenção corretiva de montagem durante o período de prestação dos serviços;
- Produção de cerca de 40 itens para composição de kit de suportes a partir de indicações dadas pela equipe do Museu para instalação de objetos cenográficos em outras ocasiões.
- Produção de lista referencial em que conste, para cada item, especificação dos materiais e equipamentos utilizados na instalação para composição de Caderno Técnico da exposição a ser elaborado pela equipe do Museu do Futebol.

Os itens listados no ANEXO I deverão ser fixados nos sistemas expositivos conforme indicação do projeto executivo de expografia (ANEXO II). Eventuais ajustes poderão ser acordados entre as partes envolvidas no momento da execução dos serviços.

## **2.1 CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

A execução dos trabalhos deverá atender aos requisitos de conservação e segurança além das diretrizes estabelecidas pelo Museu do Futebol para tratamento de cada tipologia de objeto.

O fornecimento de material de montagem para realização de serviços de instalação será de responsabilidade da CONTRATADA. Podem ser adicionados outros materiais à lista indicativa de materiais indicada neste Termo de Referência a critério da CONTRATADA

para a composição orçamentária. A definição dos materiais a bem como a forma de instalação de cada item deverá ser acordada com a equipe do Museu designada para acompanhamento da prestação do serviço.

<b>LISTA INDICATIVA DE MATERIAIS</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Marca, nome comercial</b>	<b>Previsão de uso e quantidades</b>
Fio de nylon comum - várias gramaturas		Conforme demanda
Fio de pesca metálico com revestimento de nylon - vários calibres		Conforme demanda
Fita dupla face: comum, banana (esponjosa 3M) e silicone	3M VHB	Conforme demanda
Bolinhas e calços de silicone auto adesivos - vários tamanhos	3M Command - ver modelos	Conforme demanda
Arame - vários tamanhos	Aço galvanizado	Conforme demanda
Massinha chiclete	Cera ortodôntica; Museum Wax	Conforme demanda
Ganchos, parafusos, escápuas, pitões, pregos, alfinetes, tachinhas	Galvanizado ou Inox.	Conforme demanda
Material de forração de suportes expositivos	Mylar film, 50 e 75 micra Papel crescent, cansom. Papel foamboard para sustentação, PVC, ACM, Etafoam.	Conforme demanda
Braçadeiras plásticas de nylon	[definir tamanhos e cores]	Conforme demanda
Sílica Gel	Absorb	Conforme demanda
Tubo emborrachado termoencolhível para forração de ganchos		Conforme demanda
Etafoam em blocos, placas e mantas		Conforme demanda

As ferramentas que eventualmente venham a ser utilizadas pela CONTRATADA durante a execução dos trabalhos devem ser apropriadas ao uso a que se destinam. Recomenda-se que não sejam utilizados itens defeituosos, danificados ou improvisados e que equipes que irão manipulá-los sejam devidamente treinadas e instruídas para a utilização segura desses itens.

Os equipamentos que eventualmente venham a utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela Núcleo de Operações e Infraestrutura do Museu e é imperativo que sejam adotadas, durante o uso, todas as recomendações dadas pela equipe para a segurança de todos os envolvidos.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar ao Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança ou interferências que impactem na qualidade dos serviços prestados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar outras empresas para, simultaneamente, executar obras e/ou serviços distintos daqueles abrangidos pelo escopo desta contratação. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes outros serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto.

Quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até o dia 22/03/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas deverão ser apresentadas com custos detalhados conforme planilha orçamentária modelo (ANEXO III) que é **parte** integrante desse processo de contratação. Elas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço e a empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial destacando sua experiência na montagem fina de exposições de médio e grande porte em museus e/ou instituições culturais nos últimos dois anos.

**3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. A Empresa vencedora do (Carta Convite ou Tomada de Preço) deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;

- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão CNPJ

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**8.1.** O prazo previsto para execução dos serviços será de 30 dias podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**. A instalação dos objetos está prevista para o mês de abril/2024 e a programação de montagem em cada uma das salas será coordenada entre a **CONTRATADA** e a equipe do Museu designada para acompanhamento da prestação desse serviço antes do início dos trabalhos.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

**1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

**2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

**3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e**

**manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**